ORÇAMENTO ESTIMADO[1]

1. DO OBJETO.

O presente documento caracteriza o valor estimado da contratação, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, pesquisa direta com fornecedores e as quantidades a serem contratadas, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023 e Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa de preços para a contratação de serviços de transporte escolar;

I. **Contratações Similares da Administração:**

- Município de Braço do Norte/SC;
- Município de Santa Rosa de Lima/SC;

II. **Pesquisa direta com fornecedores (mediante solicitação formal):**

- Locri Transportes Ltda – CNPJ: 11.477.299/0001-96;
- Kunz Transportes Ltda. - CNPJ: 53.915.251/0001-62;
- Boeing Tur Viagens e Turismo Ltda. – CNPJ: 01.002.414/0001-12.

3. DETALHAMENTO DAS FONTES DE PESQUISA.

A estimativa de preços para a contratação de serviços de transporte escolar foi realizada com base em contratações similares da administração municipal e orçamentos obtidos por meio de solicitações formais a empresas atuantes no setor de transporte escolar.

[1] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Fontes Consultas e Valores Unitários
01	**LINHA 01:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 07 (sete) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhaus, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	205 (dias Letivos)	**Contratações Similares da Administração** Município de Braço do Note/SC = R$ 11,93 x 28 km = total: R$ 334,04. **Orçamento com fornecedor** • Locri Transportes Ltda: R$ 177,34 (R$ 29,56 o Km). • Kunz Transportes Ltda: R$ 150,55 (R$ 25,09 o Km). • Boeing Tur Viagens e Turismo Ltda.: R$ 156,04 (R$ 26,01 o Km). **Valor Estimado: R$ 19,40 x 6 = R$ 116,40** * *Anexo I – Planilha de composição de custos*. **(Valor Estimado igual a média efetuada com o valor do KM dos orçamentos dos fornecedores e o valor do Km da Contratação Similar, multiplicado pelo quantitativo de Km do percurso licitado).**
02	**LINHA 02:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	205 (dias Letivos)	**Contratações Similares da Administração** Município de Santa Rosa de Lima/SC = R$ 15,92 x 13km = total: R$ 206,96 **Orçamento com fornecedor** •Locri Transportes Ltda: R$ 227,80 (R$ 16,51 o Km). •Kunz Transportes Ltda: R$ 213,40 (R$ 15,46 o Km). •Boeing Tur Viagens e Turismo Ltda.: R$ 224,10 (R$ 16,24 o Km). **Valor Estimado: R$ 16,03 x 13,8 = R$ 221,21** * *Anexo I – Planilha de composição de custos*. **(Valor Estimado igual a média dos valores unitários, multiplicado pelo quantitativo de Km do percurso licitado).**

03	**LINHA 08:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Maurício (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schueltter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.	205 (dias Letivos)	**Contratações Similares da Administração** Município de Santa Rosa de Lima/SC = R$ 15,98 x 20 km = total: R$ 319,60. Município de Braço do Norte/SC = R$ 12,30 x 40 km = total: R$ 492,00 **Orçamento com fornecedor** • Locri Transportes Ltda: R$ 390,31 (R$ 18,76 o Km). • Kunz Transportes Ltda: R$ 374,31 (R$ 18,00 o Km). • Boeing Tur Viagens e Turismo Ltda.: R$ 379,61 (R$ 18,25 o Km). **Valor Estimado: R$ 16,65 x 20,8 = R$ 346,32** * *Anexo I – Planilha de composição de custos*. **(Valor Estimado igual a média dos valores unitários, multiplicado pelo quantitativo de Km do percurso licitado).**

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.

Conforme mencionado, foi utilizado um método estatístico para cada item, sendo todos com base nos dados obtidos das diferentes fontes de pesquisa. O método utilizado para cada item possibilitou a comparação entre contratações similares e orçamentos fornecidos pelos

prestadores de serviço, resultando em uma estimativa fundamentada que reflete as condições praticadas no mercado.

Ressalta-se que, como o Processo Licitatório nº 97/2026 – Pregão Eletrônico nº 09/2026 foi declarado DESERTO para as Linhas nº 01, 02 e 08, foi necessário rever os valores unitários de cada uma delas, tornando o preço mais atrativo, visto que muitos fornecedores alegaram que os preços máximos estabelecidos naquela oportunidade estavam abaixo dos valores do mercado atual.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.

A metodologia utilizada para a obtenção dos preços estimados seguiu os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, § 1º, II e IV[2] da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o art. 109[3] do Decreto Municipal nº 116/2023.

Para a realização da pesquisa, foi adotada a combinação de contratos similares realizados pela administração pública, em andamento ou concluídos até 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços, além de consultas diretas com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, sendo que os orçamentos não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O critério adotado para a definição do valor estimado para os itens de nº 02 e 03 foi a média do valor do km obtido nas diversas fontes de pesquisa. Já para o item de nº 01, primeiramente de efetuou o cálculo da média do Km da pesquisa junto aos fornecedores, e posteriormente, com o valor obtido, se efetuou a média entre este valor e o valor das contratações similares. Tal divergência entre as fórmulas de definição do valor do Km deu-se em função de o valor cotado pelos fornecedores estar muito superior neste item em comparação aos demais. No entanto, é sabido que como o item de nº 01 trata-se de uma linha com pouca quilometragem, o valor do km acaba tornando-se mais elevado, uma vez que os custos fixos são os mesmos, independentemente da quilometragem rodada.

As fontes utilizadas para a definição dos valores unitários de todos os itens a serem licitados, incluíram contratações similares e orçamentos fornecidos diretamente pelos

---

[2] **Art. 23.§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: **II** - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **IV** - pesquisa direta com no mínimo **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

[3] **Art.109** O valor orçado da contratação, que deve contar com, no mínimo, **02 (dois) fontes de pesquisa** elencada no artigo 23 da Lei nº14.133/2021, deve ser obtido pela média, permitida adoção de mediana ou o **menor** dos preços colhidos e situações excepcionais.

prestadores de serviços, garantindo que a estimativa fosse precisa, fundamentada e alinhada às condições reais de mercado.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS).

Serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos valores estimados.

De acordo com o estabelecido no art.110 do Decreto Municipal nº116/2023, foi realizada a análise das variações entre os preços estimados e os valores cotados pelos fornecedores. Observou-se que todos os fornecedores atenderam ao limite de variação de até 40% (quarenta por cento) das fontes de pesquisa de preços, garantindo que os valores apresentados estejam compatíveis com as condições reais de mercado e exequíveis para a execução dos serviços.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retros, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Os fornecedores foram selecionados para a cotação de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores previamente estimados para a contratação com os preços praticados no mercado, além de garantir alinhamento com contratações similares da Administração Pública. Os fornecedores mencionados possuem reconhecimento na região pela qualidade na prestação de serviços ou entrega de materiais, sendo que alguns já executaram serviços no município sem qualquer registro de reclamações, o que reforça sua credibilidade e confiabilidade como potenciais contratados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

A planilha de Composição Unitária dos Custos em anexo indica a composição e respectivos percentuais que deve ser avaliada pelo Município para aceitabilidade das propostas.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica].

Responsável pela Pesquisa de Preços.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINA RECH BALLMANN
Data: 06/11/2026 09:53:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Ana Carolina Rech Ballmann (Matrícula nº 1.808).

ANEXO I

Planilha de Composição de Custos

Considerando que a pesquisa de preços realizada junto às contratações similares não apresenta a planilha de custos, utilizou-se a planilha de composição do menor valor orçado da pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, preservando-se os percentuais e atualizando-se apenas os valores. Ressalta-se que foram necessárias algumas adaptações às planilhas, principalmente quanto ao seguro DPVAT apresentado, sendo que este não existe mais, e a inclusão de adicional noturno no item 03, uma vez que o transporte escolar especificamente naquela Linha é realizado após às 22 horas.

Item 01 – Linha 01				
Descrição	**Quantidade**	**Valor (07-2026)**		
		Unit	Total	%
Colaboradores	1	R$ 42,52	R$ 8.716,79	36,53
13º Salário	1	R$ 3,54	R$ 725,40	3,04
Férias	1	R$ 1,18	R$ 241,01	1,01
Combustíveis	2,5	R$ 13,29	R$ 2.725,04	11,42
Lubrificação	1	R$ 2,32	R$ 474,85	1,99
Manutenção	1	R$ 3,10	R$ 634,73	2,66
Depreciação	1	R$ 2,70	R$ 553,60	2,32
Pneu	1	R$ 1,93	R$ 396,11	1,66
Impostos*	1	R$ 6,98	R$ 1.431,72	6,00
Contabilidade	1	R$ 11,59	R$ 2.376,66	9,96
Seguro RCO**	1	R$ 3,10	R$ 634,73	2,66
Margem de Lucro	1	R$ 15,46	R$ 3.168,87	13,28
Inspeção Anual	1	R$ 1,85	R$ 379,41	1,59
Curso	1	R$ 1,62	R$ 331,68	1,39
Outros	-	R$ 5,23	R$ 1.071,40	4,49
TOTAL		**R$ 116,40**	**R$ 23.862,00**	**100**
Valor Custo Anual	R$ 23.862,00			
Valor Proposta dia	**R$ 116,40**			

*Os impostos a serem pagos pela futura contratada correspondem aos seguintes percentuais:

Imposto	(%)
IR	0,24
CSLL	0,21
ISS	2,01
COFINS	0,769
PIS	0,1668
INSS	2,604

**Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória): O licitante deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para os passageiros, com vigência durante todo o prazo do contrato, e com limite mínimo de cobertura de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro.

Item 02 – Linha 02				
Descrição	**Quantidade**	**Valor (07-2026)**		
		Unit	Total	%
Colaboradores	1	R$ 103,66	R$ 21.250,10	46,86
13º Salário	1	R$ 8,63	R$ 1.768,57	3,90
Férias	1	R$ 2,88	R$ 589,52	1,30
Combustíveis	4	R$ 29,02	R$ 5.949,66	13,12
Lubrificação	1	R$ 3,63	R$ 743,71	1,64
Manutenção	1	R$ 3,12	R$ 639,41	1,41
Depreciação	1	R$ 3,63	R$ 743,71	1,64
Pneu	1	R$ 2,08	R$ 426,27	0,94
Impostos*	1	R$ 13,27	R$ 2.720,88	6,00
Contabilidade	1	R$ 15,55	R$ 3.187,97	7,03
Seguro RCO**	1	R$ 5,18	R$ 1.061,14	2,34
Margem de Lucro	1	R$ 15,55	R$ 3.187,97	7,03
Inspeção Anual	1	R$ 2,48	R$ 507,90	1,12
Curso	1	R$ 2,17	R$ 444,41	0,98
Outros	1	R$ 10,37	R$ 2.126,82	4,69
TOTAL		**R$ 221,21**	**R$ 45.348,05**	**100**

Valor Custo Anual	R$ 45.348,05		
Valor Proposta dia	**R$ 221,21**		

*Os impostos a serem pagos pela futura contratada correspondem aos seguintes percentuais:

Imposto	**(%)**
IR	0,24
CSLL	0,21
ISS	2,01
COFINS	0,769
PIS	0,1668
INSS	2,604

**Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória): O licitante deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para os passageiros, com vigência durante todo o prazo do contrato, e com limite mínimo de cobertura de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro.

Item 03 – Linha 08				
Descrição	**Quantidade**	**Valor (07-2026)**		
		Unit	Total	%
Colaboradores	1	R$ 138,77	R$ 28.447,94	40,07
13º Salário	1	R$ 11,57	R$ 2.371,25	3,34
Férias	1	R$ 3,84	R$ 788,05	1,11
Adicional Noturno (sobre base, 13º e férias)	1	R$ 30,82	R$ 6.318,61	8,90
Combustíveis	5	R$ 32,38	R$ 6.638,09	9,35
Lubrificação	1	R$ 4,64	R$ 951,34	1,34
Manutenção	1	R$ 5,54	R$ 1.135,93	1,6
Depreciação	1	R$ 9,25	R$ 1.895,58	2,67
Pneu	1	R$ 11,29	R$ 2.314,46	3,26
Impostos*	1	R$ 20,78	R$ 4.259,74	6
Contabilidade	1	R$ 16,24	R$ 3.329,69	4,69
Seguro RCO**	1	R$ 4,64	R$ 951,34	1,34

Margem de Lucro	1	R$ 45,99	R$ 9.428,22	13,28
Inspeção Anual	1	R$ 2,22	R$ 454,37	0,64
Curso	1	R$ 1,84	R$ 376,28	0,53
Outros	1	R$ 6,51	R$ 1.334,72	1,88
TOTAL		**R$ 346,32**	**R$ 70.995,60**	**100**
Valor Custo Anual	R$ 70.995,60			
Valor Proposta dia	**R$ 346,32**			

**Os impostos a serem pagos pela futura contratada correspondem aos seguintes percentuais:

Imposto	**(%)**
IR	0,24
CSLL	0,21
ISS	2,01
COFINS	0,769
PIS	0,1668
INSS	2,604

**Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória): O licitante deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para os passageiros, com vigência durante todo o prazo do contrato, e com limite mínimo de cobertura de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro.

Gmail

Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

ORÇAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR BOEING TUR

1 mensagem

renerio <renerio@baggiocontabilidade.com.br> 16 de julho de 2026 às 10:36
Para: secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br
Cc: boeing.tur@hotmail.com

Bom dia, segue em anexo os orçamentos da empresa Boeing Tur Viagens e Turismo Ltda

6 anexos

- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_5_BOEING_assinado.pdf** 126K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_4_-_BOEING_assinado.pdf** 127K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_6_E_8_BOEING_assinado.pdf** 142K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_1_-_BOEING_assinado.pdf** 123K
- **ORCAMENTO_TRANS.-_LINHA_9_-_BOEING_assinado.pdf** 128K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_2_-_BOEING_assinado.pdf** 123K

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 02:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	UNID	205 (dias letivos)	224,10	45.940,50
				TOTAL:	**45.940,50**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%

Colaboradores.	1	100,00	20.500,00	44,62
13º Salário.	1	8,33	1.707,65	3,72
Férias.	1	2,77	567,85	1,24
Combustíveis.	4	28,00	5.740,00	12,49
Lubrificação.	1	3,50	717,50	1,56
Manutenção.	1	3,00	615,00	1,34
Depreciação.	1	3,50	717,50	1,56
Pneu.	1	2,00	410,00	0,89
Impostos.	1	13,50	2.767,50	6,02
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	6,69
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	4,02
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	2,23
Margem de Lucro.	1	25,00	5.125,00	11,16
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	1,07
Curso.	1	2,10	430,50	0,94
Outros	1	1,00	205,00	0,45
		R$ 224,10	**R$ 45.940,50**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 45.940,50**			
Valor Proposta Dia	**R$ 224,10**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERVINO HUBERTO BOEING
Data: 15/07/2026 10:10:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARÃ O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 09:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no período matutino, localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade do Senhor Nicolau Kuhnen, seguindo pela Estrada Geral até a propriedade de Edson Meurer e Amilton Daufenback, passando a ponte, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 9,4 (9 quilômetros e quatrocentos metros) por dia. Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no período vespertino, na localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade de Daniel Heideman, seguindo pela Estrada Geral em direção a propriedade de Evaldo Kuhnen, passando pela ponte baixa em direção a residência de Nicolau Kuhnen indo até e Adalberto Daufenback, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município	UNID	205 (dias letivos)	322,45	66.102,25

	de Grão Pará, ida e volta, totalizando 19,6 (dezenove quilômetros e seiscentos metros) por dia.				
				TOTAL:	**66.102,25,00**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	100,00	20.500,00	31,01
13º Salário.	1	8,33	1.707,65	2,58
Férias.	1	2,77	567,85	0,86
Combustíveis.	5	35,00	7.175,00	10,85
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,55
Manutenção.	1	5,00	1.025,00	1,55
Depreciação.	1	5,50	1.127,50	1,71
Pneu.	1	3,00	615,00	0,93
Impostos.	1	19,35	3.966,75	6,00
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	4,65
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	2,79
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,55
Margem de Lucro.	1	95,00	19.475,00	29,46
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,74
Curso.	1	2,10	430,50	0,65
Outros	1	10,00	2.050,00	3,10
		RS 322,45	**RS 66.102,25**	**100,00**
Valor Proposta Total	**RS 66.102,25**			

Valor Proposta Dia	**R$ 322,45**		

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERVINO HUBERTO BOEING
Data: 16/07/2026 10:23:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 06**: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 25 estudantes, no período vespertino, saindo da localidade de Rio Otília, próximo a propriedade de Gevérson Duessmann, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando por Morro Azul, seguindo pela propriedade de Lino Assing, em direção a propriedade do Senhor Sérgio Buss, seguindo até a residência de Aderval Duessmann (Nem), voltando a Estrada Geral Rio Otília, seguindo até a propriedade de Hélio Meurer, retornando a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Andreza Duessmann, em direção a propriedade de Damásio Ricken, seguindo em direção a Associação Bragantino em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, em direção à Rua Padre Rademaker e a Rua Bernardo Henkemeier, seguindo em direção à Rua Clemente Otersbach Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima na ida totalizando 17,6	UNID	205 (dias letivos)	456,71	93.625,55

	(dezessete quilômetros e seiscentos metros). E na volta, devendo trazer os alunos do periodo noturno das localidades de Rio Otília, Morro Azul, Vargem e São Maurício, seguindo o seguinte trajeto saindo da Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, direção a Avenida Sete Setembro, passando pela Rua Augusto Ricken, em direção a Estrada Geral Rio Otília, (Vargem), passando pela Propriedade Edésio Duessmann, seguindo em direção a Associação Bragantino, devendo virar a esquerda em direção ao CT Lorenzo, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, seguindo em direção a propriedade de Andreza Duessmann, devendo pegar a segunda entrada a direita, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Sérgio Buss, devendo pegar a direita em direção a residência de Aderval Duessman (Nem), retornando para Estrada Geral Rio Otília, seguindo em direção a propriedade de Henrique May, subindo o morro próximo a residência de Salésio Meurer, seguindo pela propriedade de Agostinho Wiggers, em direção ao morro de concreto, passando novamente pela Associação Bragantino e CT Lorenzo seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, em direção a propriedade de Andreza Duessmann, e a Rodovia Municipal Gabriel Oenning, pegando a Estrada Geral Rio Amélia, passando pela ponte do Rio Amélia, saindo na rodovia SC 108, em direção ao centro de Rio Fortuna, subindo a Avenida Sete de Setembro, pegando a esquerda na Rua Padre Rademaker, em seguida a direita na Rua Vinte Dois de				

	Julho finalizando em frente a Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, totalizando 32,6 (trinta e dois quilômetros e seiscentos metros). Total da linha 50,2 (cinquenta quilômetros e duzentos metros) por dia.				
2	**LINHA 08:** (Noturno) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Mauricio (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schueltter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor	UNID	205 (dias letivos)	379,61	77.820,05

	Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.				
				TOTAL:	**171.445,60**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento. (LINHA 06)

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	32,84
13° Salário.	1	12,50	2.562,50	2,74
Férias.	1	4,16	852,80	0,91
Combustíveis.	12,5	87,50	17.937,50	19,16
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,09
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,31
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,19
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,67
Impostos.	1	27,40	5.617,00	6,00
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	3,84
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,19
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,09
Margem de Lucro.	1	95,00	19.475,00	20,80
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,53
Curso.	1	2,00	410,00	0,44
Outros	1	10,00	2.050,00	2,19
		R$ 456,71	**R$ 93.625,55**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 93.625,55**			
Valor Proposta Dia	**R$ 456,71**			

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento. (LINHA 08)

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	39,51
13º Salário.	1	12,50	2.562,50	3,29
Férias.	1	4,16	852,80	1,10
Combustíveis.	5	35,00	7.175,00	9,22
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,32
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,58
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,63
Pneu.	1	12,19	2.498,95	3,21
Impostos.	1	22,80	4.674,00	6,01
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	4,63
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,63
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,32
Margem de Lucro.	1	85,00	17.425,00	22,39
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,63
Curso.	1	2,00	410,00	0,53
Outros	1		0,00	0,00
		R$ 379,61	**R$ 77.820,05**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 77.820,05**			
Valor Proposta Dia	**R$ 379,61**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERVINO HUBERTO BOEING
Data: 16/07/2026 08:15:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 04:** (Rio Café) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 estudantes, no período matutino, saindo próximo à Florestal Rio Verde, seguido pela Estrada Geral do Rio Café, passando a ponte na propriedade de Arno Boeing, onde então deve-se pegar a direita em direção a propriedade de Paulo Hemkemeier, passando também na propriedade de Alice Tenfen Ricken, indo até a propriedade de Joni Tenfen Warmling, onde faz o retorno e segue pela Estrada Geral do Rio Café, passando então pelo Laticínios Becker, indo até a propriedade de Neri Willemann (divisa com o Município de Braço do Norte), onde faz o retorno e volta em direção ao centro da cidade, passando próximo a propriedade de Edson Schuelter e Daniel Rech, descendo o morro do Rio Café atrás do Hospital de Rio Fortuna, em direção as Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas , E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, ida e volta, totalizando 30,8 (trinta quilômetros e 800 metros) por dia.	UNID	205 (dias letivos)	473,21	97.008,05
				TOTAL:	**97.008,05**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	31,70
13° Salário.	1	12,50	2.562,50	2,64
Férias.	1	4,16	852,80	0,88
Combustiveis.	14	98,00	20.090,00	20,71
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,06
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,27
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,11
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,58
Impostos.	1	28,40	5.822,00	6,00
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	3,71
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,11
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,06
Margem de Lucro.	1	100,00	20.500,00	21,13
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,51
Curso.	1	2,00	410,00	0,42
Outros	1	10,00	2.050,00	2,11
		RS 473,21	**RS 97.008,05**	**100,00**
Valor Proposta Total	**RS 97.008,05**			
Valor Proposta Dia	**RS 473,21**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERMINO HUBERTO BOEING
Data: 16/07/2026 16:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 05:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 09 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes (03 alunos matutino e 03 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor José Fabre Oening, na Comunidade de Serrinha da Boa Vista, indo em direção ao Capoeirão até a residência de Joani Vitoreti, indo em direção a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovani Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Joani Vitoreti indo em direção a propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral Capoeirão até a Estrada Geral Serrinha, até a propriedade de Cleiton Pickler, retornando em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 43 (quarenta e três) quilômetros por dia.	UNID	205 (dias letivos)	572,06	117.272,30
				TOTAL:	**117.272,30**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	170,00	34.850,00	29,72
13º Salário.	1	14,16	2.902,80	2,48
Férias.	1	4,71	965,55	0,82
Combustíveis.	12,5	100,00	20.500,00	17,48
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	0,87
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,05
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	1,75
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,13
Impostos.	1	34,50	7.072,50	6,03
Contabilidade.	1	22,00	4.510,00	3,85
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	1,57
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	0,87
Margem de Lucro.	1	170,00	34.850,00	29,72
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,42
Curso.	1	2,10	430,50	0,37
Outros	1	5,00	1.025,00	0,87
		R$ 572,06	**R$ 117.272,30**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 117.272,30**			
Valor Proposta Dia	**R$ 572,06**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIVINO HUBERTO BOEING
Data: 16/07/2026 10:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

Gmail

Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

Orçamento

2 mensagens

Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br> 10 de julho de 2026 às 15:10
Para: locritransportes@gmail.com

Boa tarde, segue em anexo o orçamento para preenchimento referente a linhas de transporte do Município de Rio Fortuna, peço que seja preenchido no modelo que enviei e após a assinatura devolva via e-mail. Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço!

6 anexos

- **ORÇAMENTO TRANS.- LINHA 9 - .doc** 56K
- **ORÇAMENTO TRANS. - LINHA 1 - .doc** 55K
- **ORÇAMENTO TRANS. - LINHA 2 - .doc** 55K
- **ORÇAMENTO TRANS. - LINHA 4 - .doc** 56K
- **ORÇAMENTO TRANS. - LINHA 5.doc** 55K
- **ORÇAMENTO TRANS. - LINHA 6 E 8 (1).doc** 72K

Locri Transportes <locritransportes@gmail.com> 17 de julho de 2026 às 10:07
Para: Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

Bom Dia
Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_2_-__assinado.pdf** 122K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_4_-__assinado.pdf** 127K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_5_assinado.pdf** 126K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_1_-__assinado.pdf** 122K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_6_E_8_29_assinado.pdf** 141K
- **ORCAMENTO_TRANS.-_LINHA_9_-__assinado.pdf** 127K

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 590, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531321

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARÃ O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 09:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no periodo matutino, localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade do Senhor Nicolau Kuhnen, seguindo pela Estrada Geral até a propriedade de Edson Meurer e Amilton Daufenback, passando a ponte, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Municipio de Grão Pará, ida e volta, totalizando 9,4 (9 quilômetros e quatrocentos metros) por dia. Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no periodo vespertino, na localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade de Daniel Heideman, seguindo pela Estrada Geral em direção a propriedade de Evaldo Kuhnen, passando pela ponte baixa em direção a residência de Nicolau Kuhnen indo até e Adalberto Daufenback, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Municipio	UNID	205 (dias letivos)	321,95	65.999,75

	de Grão Pará, ida e volta, totalizando 19,6 (dezenove quilômetros e seiscentos metros) por dia.				
				TOTAL:	**65.999,75**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	100,00	20.500,00	31,06
13º Salário.	1	8,33	1.707,65	2,59
Férias.	1	2,77	567,85	0,86
Combustíveis.	5	35,00	7.175,00	10,87
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,55
Manutenção.	1	5,00	1.025,00	1,55
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	3,11
Pneu.	1	3,00	615,00	0,93
Impostos.	1	19,35	3.966,75	6,01
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	4,66
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	2,80
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,55
Margem de Lucro.	1	85,00	17.425,00	26,40
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,75
Curso.	1	2,10	430,50	0,65
Outros	1	15,00	3.075,00	4,66
		R$ 321,95	**R$ 65.999,75**	**100,00**
Valor Proposta	**R$ 65.999,75**			

Total			
Valor Proposta Dia	**R$ 321,95**		

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISON TEMFEN
Data: 17/07/2026 10:04:17 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 590, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531321

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÒNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 06**: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veiculo de capacidade minima de 30 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 25 estudantes, no periodo vespertino, saindo da localidade de Rio Otília, próximo a propriedade de Gevérson Duessmann, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando por Morro Azul, seguindo pela propriedade de Lino Assing, em direção a propriedade do Senhor Sérgio Buss, seguindo até a residência de Aderval Duessmann (Nem), voltando a Estrada Geral Rio Otília, seguindo até a propriedade de Hélio Meurer, retornando a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Andreza Duessmann, em direção a propriedade de Damásio Ricken, seguindo em direção a Associação Bragantino em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, em direção à Rua Padre Rademaker e a Rua Bernardo Henkemeier, seguindo em direção à Rua Clemente Otersbach Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima na ida totalizando 17,6	UNID	205 (dias letivos)	467,81	95.901,05

	(dezessete quilômetros e seiscentos metros). E na volta, devendo trazer os alunos do período noturno das localidades de Rio Otília, Morro Azul, Vargem e São Mauricio, seguindo o seguinte trajeto saindo da Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, direção a Avenida Sete Setembro, passando pela Rua Augusto Ricken, em direção a Estrada Geral Rio Otilia, (Vargem), passando pela Propriedade Edésio Duessmann, seguindo em direção a Associação Bragantino, devendo virar a esquerda em direção ao CT Lorenzo, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, seguindo em direção a propriedade de Andreza Duessmann, devendo pegar a segunda entrada a direita, seguindo pela Estrada Geral Rio Otilia, em direção a propriedade de Sérgio Buss, devendo pegar a direita em direção a residência de Aderval Duessman (Nem), retornando para Estrada Geral Rio Otília, seguindo em direção a propriedade de Henrique May, subindo o morro próximo a residência de Salésio Meurer, seguindo pela propriedade de Agostinho Wiggers, em direção ao morro de concreto, passando novamente pela Associação Bragantino e CT Lorenzo seguindo pela Estrada Geral Rio Otilia, em direção a propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, em direção a propriedade de Andreza Duessmann, e a Rodovia Municipal Gabriel Oenning, pegando a Estrada Geral Rio Amélia, passando pela ponte do Rio Amélia, saindo na rodovia SC 108, em direção ao centro de Rio Fortuna, subindo a Avenida Sete de Setembro, pegando a esquerda na Rua Padre Rademaker, em seguida a direita na Rua Vinte Dois de				

	Julho finalizando em frente a Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, totalizando 32,6 (trinta e dois quilômetros e seiscentos metros). Total da linha 50,2 (cinquenta quilômetros e duzentos metros) por dia.				
2	**LINHA 08:** (Noturno) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no periodo noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otilia, direção a São Mauricio (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schueltter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor	UNID	205 (dias letivos)	390,31	80.013,55

	Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Mauricio, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.				
				TOTAL:	**175.914,60**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento. (LINHA 06)

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	32,06
13° Salário.	1	12,50	2.562,50	2,67
Férias.	1	4,16	852,80	0,89
Combustíveis.	12,5	87,50	17.937,50	18,70
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,07
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,28
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,14
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,61
Impostos.	1	28,50	5.842,50	6,09
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	3,75
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,14
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,07
Margem de Lucro.	1	105,00	21.525,00	22,45
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,51
Curso.	1	2,00	410,00	0,43
Outros	1	10,00	2.050,00	2,14
		RS 467,81	**RS 95.901,05**	**100,00**
Valor Proposta Total	**RS 95.901,05**			
Valor Proposta Dia	**RS 467,81**			

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento. (LINHA 08)

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	38,43
13° Salário.	1	12,50	2.562,50	3,20
Férias.	1	4,16	852,80	1,07
Combustíveis.	5	35,00	7.175,00	8,97
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,28
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,54
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,56
Pneu.	1	12,19	2.498,95	3,12
Impostos.	1	23,50	4.817,50	6,02
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	4,50
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,56
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,28
Margem de Lucro.	1	95,00	19.475,00	24,34
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,61
Curso.	1	2,00	410,00	0,51
Outros	1		0,00	0,00
		R$ 390,31	**R$ 80.013,55**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 80.013,55**			
Valor Proposta Dia	**R$ 390,31**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISON TENFEN
Data: 17/07/2026 09:57:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 590, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531321

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 05:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veiculo de capacidade mínima para 09 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes (03 alunos matutino e 03 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor José Fabre Oening, na Comunidade de Serrinha da Boa Vista, indo em direção ao Capoeirão até a residência de Joani Vitoreti, indo em direção a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovani Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Joani Vitoreti indo em direção a propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral Capoeirão até a Estrada Geral Serrinha, até a propriedade de Cleiton Pickler, retornando em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 43 (quarenta e três) quilômetros por dia.	UNID	205 (dias letivos)	576,37	118.155,85
				TOTAL:	**118.155,85**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	170,00	34.850,00	29,49
13° Salário.	1	14,16	2.902,80	2,46
Férias.	1	4,71	965,55	0,82
Combustiveis.	12,5	100,00	20.500,00	17,35
Lubrificação.	1	4,00	820,00	0,69
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,04
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	1,73
Pneu.	1	12,00	2.460,00	2,08
Impostos.	1	35,00	7.175,00	6,07
Contabilidade.	1	22,00	4.510,00	3,82
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	1,56
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	0,87
Margem de Lucro.	1	175,00	35.875,00	30,36
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,42
Curso.	1	2,10	430,50	0,36
Outros	1	5,00	1.025,00	0,87
		R$ 576,37	**R$ 118.155,85**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 118.155,85**			
Valor Proposta Dia	**R$ 576,37**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISON TENFEN
Data: 17/07/2026 09:57:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 590, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531321

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 04:** (Rio Café) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 estudantes, no periodo matutino, saindo próximo à Florestal Rio Verde, seguido pela Estrada Geral do Rio Café, passando a ponte na propriedade de Arno Boeing, onde então deve-se pegar a direita em direção a propriedade de Paulo Hemkemeier, passando também na propriedade de Alice Tenfen Ricken, indo até a propriedade de Joni Tenfen Warmling, onde faz o retorno e segue pela Estrada Geral do Rio Café, passando então pelo Laticínios Becker, indo até a propriedade de Neri Willemann (divisa com o Município de Braço do Norte), onde faz o retorno e volta em direção ao centro da cidade, passando próximo a propriedade de Edson Schuelter e Daniel Rech, descendo o morro do Rio Café atrás do Hospital de Rio Fortuna, em direção as Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas , E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, ida e volta, totalizando 30,8 (trinta quilômetros e 800 metros) por dia.	UNID	205 (dias letivos)	470,81	96.516,05
				TOTAL:	**96.516,05**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	31,86
13º Salário.	1	12,50	2.562,50	2,65
Férias.	1	4,16	852,80	0,88
Combustíveis.	14	98,00	20.090,00	20,82
Lubrificação.	1	7,00	1.435,00	1,49
Manutenção.	1	6,50	1.332,50	1,38
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,12
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,59
Impostos.	1	28,50	5.842,50	6,05
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	3,73
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,12
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,06
Margem de Lucro.	1	95,00	19.475,00	20,18
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,51
Curso.	1	2,00	410,00	0,42
Outros	1	10,00	2.050,00	2,12
		R$ 470,81	**R$ 96.516,05**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 96.516,05**			
Valor Proposta Dia	**R$ 470,81**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISON TENFEN
Data: 17/07/2026 09:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 590, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531321

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 02:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no periodo matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	UNID	205 (dias letivos)	227,80	46.699,00
				TOTAL:	**46.699,00**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%

Colaboradores.	1	100,00	20.500,00	43,90
13° Salário.	1	8,33	1.707,65	3,66
Férias.	1	2,77	567,85	1,22
Combustiveis.	4	28,00	5.740,00	12,29
Lubrificação.	1	3,50	717,50	1,54
Manutenção.	1	2,50	512,50	1,10
Depreciação.	1	3,50	717,50	1,54
Pneu.	1	2,00	410,00	0,88
Impostos.	1	13,70	2.808,50	6,01
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	6,58
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	3,95
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	2,19
Margem de Lucro.	1	20,00	4.100,00	8,78
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	1,05
Curso.	1	2,10	430,50	0,92
Outros	1	10,00	2.050,00	4,39
		RS 227,80	**RS 46.699,00**	**100,00**
Valor Proposta Total	**RS 46.699,00**			
Valor Proposta Dia	**RS 227,80**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISON TENFEN
Data: 17/07/2026 09:57:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

Gmail Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

ORÇAMENTO EMPRESA KUNZ TRANSPORTES LTDA

1 mensagem

Romário Roecker <romarioroecker7@gmail.com> 15 de julho de 2026 às 10:35
Para: secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br

Bom dia, segue orçamentos da empresa KUNZ TRANSPORTES LTDA.

6 anexos

- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_2_-_KUNZ_assinado.pdf** 124K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_6_E_8_KUNZ_assinado.pdf** 142K
- **ORCAMENTO_TRANS.-_LINHA_9_-_KUNZ__assinado.pdf** 128K
- **ORCAMENTO_TRANS._-LINHA_5_KUNZ_assinado.pdf** 127K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_4_-_KUNZ_assinado.pdf** 128K
- **ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_1_-_KUNZ_assinado.pdf** 124K

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
NOME/RAZÃO SOCIAL: KUNZ TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 53.915.251/0001-62

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL SERRINHA, BOA VISTA

TELEFONE: (48) 996402821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 04:** (Rio Café) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 estudantes, no periodo matutino, saindo próximo à Florestal Rio Verde, seguido pela Estrada Geral do Rio Café, passando a ponte na propriedade de Arno Boeing, onde então deve-se pegar a direita em direção a propriedade de Paulo Hemkemeier, passando também na propriedade de Alice Tenfen Ricken, indo até a propriedade de Joni Tenfen Warmling, onde faz o retorno e segue pela Estrada Geral do Rio Café, passando então pelo Laticinios Becker, indo até a propriedade de Neri Willemann (divisa com o Municipio de Braço do Norte), onde faz o retorno e volta em direção ao centro da cidade, passando próximo a propriedade de Edson Schuelter e Daniel Rech, descendo o morro do Rio Café atrás do Hospital de Rio Fortuna, em direção as Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas , E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, ida e volta, totalizando 30,8 (trinta quilômetros e 800 metros) por dia.	UNID	205 (dias letivos)	462,61	94.835,05
				TOTAL:	**94.835,05**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	32,42
13° Salário.	1	12,50	2.562,50	2,70
Férias.	1	4,16	852,80	0,90
Combustíveis.	14	98,00	20.090,00	21,18
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,08
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,30
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,16
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,64
Impostos.	1	27,80	5.699,00	6,01
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	3,80
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,16
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,08
Margem de Lucro.	1	90,00	18.450,00	19,45
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,52
Curso.	1	2,00	410,00	0,43
Outros	1	10,00	2.050,00	2,16
		R$ 462,61	**R$ 94.835,05**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 94.835,05**			
Valor Proposta Dia	**R$ 462,61**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JARLEI BOSER KUNZ
Data: 15/07/2026 10:23:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
NOME/RAZÃO SOCIAL: KUNZ TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 53.915.251/0001-62

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL SERRINHA, BOA VISTA, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 996402821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALÛNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 05:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veiculo de capacidade mínima para 09 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes (03 alunos matutino e 03 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor José Fabre Oening, na Comunidade de Serrinha da Boa Vista, indo em direção ao Capoeirão até a residência de Joani Vitoreti, indo em direção a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovani Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Joani Vitoreti indo em direção a propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral Capoeirão até a Estrada Geral Serrinha, até a propriedade de Cleiton Pickler, retornando em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 43 (quarenta e três) quilômetros por dia.	UNID	205 (dias letivos)	561,56	115,119,80
				TOTAL:	**115.119,80**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	170,00	34.850,00	30,27
13° Salário.	1	14,16	2.902,80	2,52
Férias.	1	4,71	965,55	0,84
Combustíveis.	12,5	100,00	20.500,00	17,81
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	0,89
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,07
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	1,78
Pneu.	1	12,19	2.498,95	2,17
Impostos.	1	34,00	6.970,00	6,05
Contabilidade.	1	22,00	4.510,00	3,92
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	1,60
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	0,89
Margem de Lucro.	1	150,00	30.750,00	26,71
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,43
Curso.	1	2,10	430,50	0,37
Outros	1	15,00	3.075,00	2,67
		R$ 561,56	**R$ 115.119,80**	**100,00**
Valor Custo Anual	**R$ 115.119,80**			
Valor Proposta Dia	**R$ 561,56**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JARLEI BODER KUNZ
Data: 15/07/2026 10:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
NOME/RAZÃO SOCIAL: KUNZ TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 53.915.251/0001-62

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL SERRINHA, BOA VISTA, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 996402821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 06**: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 25 estudantes, no período vespertino, saindo da localidade de Rio Otília, próximo a propriedade de Gevérson Duessmann, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando por Morro Azul, seguindo pela propriedade de Lino Assing, em direção a propriedade do Senhor Sérgio Buss, seguindo até a residência de Aderval Duessmann (Nem), voltando a Estrada Geral Rio Otília, seguindo até a propriedade de Hélio Meurer, retornando a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Andreza Duessmann, em direção a propriedade de Damásio Ricken, seguindo em direção a Associação Bragantino em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, em direção à Rua Padre Rademaker e a Rua Bernardo Henkemeier, seguindo em direção à Rua Clemente Otersbach Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima na ida totalizando 17,6	UNID	205 (dias letivos)	478,22	98.035,10

	(dezessete quilômetros e seiscentos metros). E na volta, devendo trazer os alunos do período noturno das localidades de Rio Otília, Morro Azul, Vargem e São Maurício, seguindo o seguinte trajeto saindo da Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, direção a Avenida Sete Setembro, passando pela Rua Augusto Ricken, em direção a Estrada Geral Rio Otília, (Vargem), passando pela Propriedade Edésio Duessmann, seguindo em direção a Associação Bragantino, devendo virar a esquerda em direção ao CT Lorenzo, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, seguindo em direção a propriedade de Andreza Duessmann, devendo pegar a segunda entrada a direita, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Sérgio Buss, devendo pegar a direita em direção a residência de Aderval Duessman (Nem), retornando para Estrada Geral Rio Otília, seguindo em direção a propriedade de Henrique May, subindo o morro próximo a residência de Salésio Meurer, seguindo pela propriedade de Agostinho Wiggers, em direção ao morro de concreto, passando novamente pela Associação Bragantino e CT Lorenzo seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, em direção a propriedade de Andreza Duessmann, e a Rodovia Municipal Gabriel Oenning, pegando a Estrada Geral Rio Amélia, passando pela ponte do Rio Amélia, saindo na rodovia SC 108, em direção ao centro de Rio Fortuna, subindo a Avenida Sete de Setembro, pegando a esquerda na Rua Padre Rademaker, em seguida a direita na Rua Vinte Dois de				

	Julho finalizando em frente a Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, totalizando 32,6 (trinta e dois quilômetros e seiscentos metros). Total da linha 50,2 (cinquenta quilômetros e duzentos metros) por dia.				
2	**LINHA 08:** (Noturno) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Maurício (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schueltter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otilia, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor	UNID	205 (dias letivos)	374,31	76.733,55

	Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.				
				TOTAL:	**174.768,65**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento. (LINHA 06)

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	31,37
13° Salário.	1	12,50	2.562,50	2,61
Férias.	1	4,16	852,80	0,87
Combustíveis.	12,5	87,50	17.937,50	18,30
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,05
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,25
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,09
Pneu.	1	29,00	5.945,00	6,06
Impostos.	1	27,10	5.555,50	5,67
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	3,67
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,09
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,05
Margem de Lucro.	1	100,00	20.500,00	20,91
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,50
Curso.	1	2,00	410,00	0,42
Outros	1	10,00	2.050,00	2,09
		R$ 478,22	**R$ 98.035,10**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 98.035,10**			
Valor Proposta Dia	**R$ 478,22**			

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento. (LINHA 08)

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	150,00	30.750,00	40,07
13º Salário.	1	12,50	2.562,50	3,34
Férias.	1	4,16	852,80	1,11
Combustíveis.	5	35,00	7.175,00	9,35
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,34
Manutenção.	1	6,00	1.230,00	1,60
Depreciação.	1	10,00	2.050,00	2,67
Pneu.	1	12,19	2.498,95	3,26
Impostos.	1	22,50	4.612,50	6,01
Contabilidade.	1	17,56	3.599,80	4,69
Seguro DPVT	1	10,00	2.050,00	2,67
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,34
Margem de Lucro.	1	80,00	16.400,00	21,37
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,64
Curso.	1	2,00	410,00	0,53
Outros	1		0,00	0,00
		R$ 374,31	**R$ 76.733,55**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 76.733,55**			
Valor Proposta Dia	**R$ 374,31**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JARLEI BOGER KUNZ
Data: 15/07/2026 10:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
NOME/RAZÃO SOCIAL: KUNZ TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 53.915.251/0001-62

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL SERRINHA, BOA VISTA, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 996402821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 02:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	UNID	205 (dias letivos)	213,40	43.747,00
				TOTAL:	**43.747,00**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%

Colaboradores.	1	100,00	20.500,00	46,86
13º Salário.	1	8,33	1.707,65	3,90
Férias.	1	2,77	567,85	1,30
Combustíveis.	4	28,00	5.740,00	13,12
Lubrificação.	1	3,50	717,50	1,64
Manutenção.	1	3,00	615,00	1,41
Depreciação.	1	3,50	717,50	1,64
Pneu.	1	2,00	410,00	0,94
Impostos.	1	12,80	2.624,00	6,00
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	7,03
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	4,22
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	2,34
Margem de Lucro.	1	15,00	3.075,00	7,03
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	1,12
Curso.	1	2,10	430,50	0,98
Outros	1	1,00	205,00	0,47
		R$ 213,40	**R$ 43.747,00**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 43.747,00**			
Valor Proposta Dia	**R$ 213,40**			

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JARLEI BOGER KUNZ
Data: 15/07/2026 16:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
NOME/RAZÃO SOCIAL: KUNZ TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 53.915.251/0001-62

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL SERRINHA, BOA VISTA, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 996402821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 09:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no periodo matutino, localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade do Senhor Nicolau Kuhnen, seguindo pela Estrada Geral até a propriedade de Edson Meurer e Amilton Daufenback, passando a ponte, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Municipio de Grão Pará, ida e volta, totalizando 9,4 (9 quilômetros e quatrocentos metros) por dia. Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veiculo de capacidade minima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no periodo vespertino, na localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade de Daniel Heideman, seguindo pela Estrada Geral em direção a propriedade de Evaldo Kuhnen, passando pela ponte baixa em direção a residência de Nicolau Kuhnen indo até e Adalberto Daufenback, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Municipio	UNID	205 (dias letivos)	318,20	65.231,00

	de Grão Pará, ida e volta, totalizando 19,6 (dezenove quilômetros e seiscentos metros) por dia.				
				TOTAL:	**65.231,00**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	100,00	20.500,00	31,43
13° Salário.	1	8,33	1.707,65	2,62
Férias.	1	2,77	567,85	0,87
Combustíveis.	5	35,00	7.175,00	11,00
Lubrificação.	1	5,00	1.025,00	1,57
Manutenção.	1	5,00	1.025,00	1,57
Depreciação.	1	5,50	1.127,50	1,73
Pneu.	1	3,00	615,00	0,94
Impostos.	1	19,10	3.915,50	6,00
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	4,71
Seguro DPVT	1	9,00	1.845,00	2,83
Seguro RCO	1	5,00	1.025,00	1,57
Margem de Lucro.	1	100,00	20.500,00	31,43
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	0,75
Curso.	1	2,10	430,50	0,66
Outros	1	1,00	205,00	0,31
		R$ 318,20	**R$ 65.231,00**	**100,00**
Valor Proposta	**R$ 65.231,00**			

Total			
Valor Proposta Dia	**R$ 318,20**		

Rio Fortuna, 15 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAILEI BOGER KUNZ
Data: 15/07/2026 10:32:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

Gmail

Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

ORÇAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR BOEING TUR

1 mensagem

renerio <renerio@baggiocontabilidade.com.br> 20 de julho de 2026 às 10:31
Para: secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br

Bom dia, segue em anexo o orçamento ajustado da empresa Boeing Tur Viagens e Turismo Ltda

ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_1_-_BOEING_assinado.pdf
123K

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531147

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 01:** (Cláudia) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (cinco) lugares, com quantidade estimada de 07 (quatro) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhuas, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	UNID	205 (dias letivos)	156,04	31.988,20
				TOTAL:	**31.988,20**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	50,00	10.250,00	32,04
13° Salário.	1	4,16	852,80	2,67
Férias.	1	1,38	282,90	0,88
Combustíveis.	2,5	17,50	3.587,50	11,22

Lubrificação.	1	3,00	615,00	1,92
Manutenção.	1	4,00	820,00	2,56
Depreciação.	1	3,50	717,50	2,24
Pneu.	1	2,50	512,50	1,60
Impostos.	1	9,50	1.947,50	6,09
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	9,61
Seguro DPVT	1	7,00	1.435,00	4,49
Seguro RCO	1	4,00	820,00	2,56
Margem de Lucro.	1	30,00	6.150,00	19,23
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	1,54
Curso.	1	2,10	430,50	1,35
Outros	1	0,00	0,00	0,00
		R$ 156,04	**R$ 31.988,20**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 31.988,20**			
Valor Proposta Dia	**R$ 156,04**			

Rio Fortuna, 20 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERMINO HUBERTO BOEING
Data: 20/07/2026 10:20:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BOEING TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.002.414/0001-12

Gmail Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

Orçamento

2 mensagens

Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br> 20 de julho de 2026 às 09:15
Para: locritransportes@gmail.com

Bom dia
Segue em anexo o arquivo da linha 01. Considerar esse arquivo para preenchimento.

Desde já agradeço!

Att,
Secretária de Educação Esporte
Miriane Buss Roecker Warmling

ORÇAMENTO TRANS. - LINHA 1 - .doc
55K

Locri Transportes <locritransportes@gmail.com> 20 de julho de 2026 às 10:22
Para: Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

Bom dia

segue em anexo

Em seg., 20 de jul. de 2026 às 09:39, Locri Transportes <locritransportes@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_1_-__assinado.pdf
122K

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 590, CENTRO, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 36531321

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 01:** (Cláudia) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (cinco) lugares, com quantidade estimada de 07 (quatro) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhuas, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	UNID	205 (dias letivos)	177,34	36.354,70
				TOTAL:	**36.354,70**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	50,00	10.250,00	28,19
13º Salário.	1	4,16	852,80	2,35
Férias.	1	1,38	282,90	0,78
Combustíveis.	2,5	17,50	3.587,50	9,87

Lubrificação.	1	3,00	615,00	1,69
Manutenção.	1	4,00	820,00	2,26
Depreciação.	1	3,50	717,50	1,97
Pneu.	1	2,50	512,50	1,41
Impostos.	1	10,80	2.214,00	6,09
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	8,46
Seguro DPVT	1	7,00	1.435,00	3,95
Seguro RCO	1	4,00	820,00	2,26
Margem de Lucro.	1	40,00	8.200,00	22,56
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	1,35
Curso.	1	2,10	430,50	1,18
Outros	1	10,00	2.050,00	5,64
		R$ 177,34	**R$ 36.354,70**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 36.354,70**			
Valor Proposta Dia	**R$ 177,34**			

Rio Fortuna, 20 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISON TENFEN
Data: 20/07/2026 10:20:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOCRI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 11.477.299/0001-96

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – SC.
Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro – Rio Fortuna – SC.
RAZÃO SOCIAL: KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL SERRINHA, BOA VISTA, RIO FORTUNA/SC

TELEFONE: (48) 996402821

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORTUNA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	**LINHA 01:** (Cláudia) Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (cinco) lugares, com quantidade estimada de 07 (quatro) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhuas, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	UNID	205 (dias letivos)	150,55	30.862,75
				TOTAL:	**30.862,75**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO DE 205 DIAS LETIVOS, CALCULADOS PARA ABRANGER OS DIAS LETIVOS EXCLUSIVOS DA REDE MUNICIPAL E DO COLÉGIO ESTADUAL, AMBOS SOB RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

- Segue Planilha da Composição Unitária de custos para o preenchimento junto ao orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor (07-2026)		
		UNIT.	TOTAL	%
Colaboradores.	1	55,00	11.275,00	36,53
13º Salário.	1	4,58	938,90	3,04
Férias.	1	1,52	311,60	1,01
Combustíveis.	2,5	17,20	3.526,00	11,42

Lubrificação.	1	3,00	615,00	1,99
Manutenção.	1	4,00	820,00	2,66
Depreciação.	1	3,50	717,50	2,32
Pneu.	1	2,50	512,50	1,66
Impostos.	1	8,75	1.793,75	5,81
Contabilidade.	1	15,00	3.075,00	9,96
Seguro DPVT	1	7,00	1.435,00	4,65
Seguro RCO	1	4,00	820,00	2,66
Margem de Lucro.	1	20,00	4.100,00	13,28
Inspeção Anual.	1	2,40	492,00	1,59
Curso.	1	2,10	430,50	1,39
Outros	1	0,00	0,00	0,00
		R$ 150,55	**R$ 30.862,75**	**100,00**
Valor Proposta Total	**R$ 30.862,75**			
Valor Proposta Dia	**R$ 150,55**			

Rio Fortuna, 20 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JARLEI DIOGER KUNZ
Data: 20/07/2026 14:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KUNZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.915.251/0001-62

Gmail

Secretaria Educação <secretariá@edu.riofortuna.sc.gov.br>

Orçamento

Romário Roecker <romarioroecker7@gmail.com> 20 de julho de 2026 às 14:19
Para: Secretaria Educação <secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br>

boa tarde,
Segue em anexo a solicitação de orçamento ajustada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORCAMENTO_TRANS._-_LINHA_1_-_KUNZ_assinado.pdf
124K

Contrato nº 34/2026

Última atualização 30/04/2026

Local: Santa Rosa de Lima/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 28/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2026 **Data de assinatura:** 30/04/2026

Vigência: de 30/04/2026 a 30/04/2027

Id contrato PNCP: 82926593000186-2-000545/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 82926593000186-1-000031/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO (7 LINHAS), PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

VALOR CONTRATADO

R$ 269.640,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 14.671.243/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SANTO ISIDORO LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato_342026_Santo_Isidoro.pdf	30/04/2026 - 12:15:08	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CONTRATO 34/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.593/0001-86, situado na Rua 10 de Maio, 80, Centro, neste ato, representado pela Secretaria da Educação e Desporto Sra. Leonete Luzia Schmidt, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TRASPORTE DE PASSAGEIROS SANTO ISIDORO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.671.243/0001-66, Sediada na Rod. Sc 437 Km 18, S/N, Ribeirão de Cangueri, Imaruí/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato, representado pela Sr. Jaderson Raniere Isidorio, Socio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 28/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para o Município de Santa Rosa de Lima, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, sendo que a entrega será diariamente conforme autorização de fornecimento e de acordo com edital do Pregão Eletrônico 06/2026 e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A proposta do contratado

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Descrição do serviço	Quant. Km	Quant.	Valor diário	Valor total
Linha 04 (Diurno)	**Rio dos Bugres até a Estrada Geral Rio dos Índios.** Saída da estrada Geral Rio dos Bugres,	**13**	**320**	**R$ 207,00**	**R$ 66.240,00**

Linha 02

	residência Sr. Nivaldo Wiggers, segue para propriedade Sr. Valmir Boeger e posteriormente segue até a estrada geral Rio dos Índios (proximidade da residência do Sr. Ilson Heidemann). Veículo de 12 a 15 lugares.				
Linha 07 (Diurno	**Nova Esperança até o CEI Recanto Alegre.** Saída da comunidade de Nova esperança, nas proximidades da propriedade do Senhor Veloni Carvalho, seguindo até a propriedade da família Loch e descendo pela comunidade do Rio Santo Antônio. Veículo de 45 a 60 Lugares.	**65**	**200**	**R$ 1.017,00**	**R$ 203.400,00**
				Total geral	**R$ 269.640,00**
Mapa rota principal					

Linha 04 (Diurno)	**bs.:** A cartografia disponível omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.			
Linha 07 (Diurno)				

	Obs.: A cartografia disponivel omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1 Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

2.1.2 Considerar as decisões ou sugestões do Município de Santa Rosa de Lima, sempre que as mesmas contribuirem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

2.1.3 Fornece os serviços com qualidade, segura e o bem-estar dos alunos, atender toda a legislação de trânsito e os critérios de assinatura de condições de assinatura do contrato.

2.1.4 Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículo, combustível, equipamento eletrônicos e acessórios, dentre outras.

2.1.5 Reparar/substituir os produtos em não conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante.

2.1.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventual passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamento de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguro, taxas de serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vinculo empregaticio entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

2.1.7 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

2.1.8 Substituir os serviços sem caso de não cumprimento de acordo com a proposta apresentada e/ou inobservância as especificações exigidas.

2.1.9 Assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis da notificação por parte de Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

2.1.10 Realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da NF entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;

2.1.11 Atender a demando de acordo com o a necessidade do Município de Santa Rosa de Lima, cumprindo com os prazos exigidos pelas apresentações do contado dos convênios.

2.1.12 Assumir a responsabilidade pela prestação do serviço descrito nos termos deste Edital e

seus anexos, bem como por qualsquer danos causados a este Município ou a terceiros.

2.1.13 A entrega do objeto deste edital deverá ser realizada conforme as necessidades da Secretaria correspondente.

2.1.14 Todas as despesas relacionadas com as entregas nas Escolas ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.1.16 O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, o veículo não deve transportar nada além dos alunos.

2.1.17 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo da secretaria que receberá, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização da secretaria responsável pelo recebimento, a verificação deve ser de imediata das entregas dos alunos com as exigências contratuais e definitivamente por servidor.

2.1.18 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência.

2.2 A CONTRATANTE se compromete a:

2.2.1 Monitorar o considerando exposto no Termo de Referência;

2.2.2 Fornece apoio técnico e operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este termo de Referência;

2.2.3 Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho;

2.2.4 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;

2.2.5 Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas no contrato e TR.

2.2.6 Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

2.2.7 Disponibilizar documentos necessários para elaboração de projetos e das Prestações de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 A VIGÊNCIA deste contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite previsto no art. 107 da Lei nº14.133/2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o CONTRATADO mante as condições iniciais de habilitação.

3.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total do contrato é de R$ **269.640,00** (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

4.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Pedido ou Termo de Referência.

4.2.1 O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do contratado, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e aprovação da qualidade do serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, relatório dos serviços executados.

4.2.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.3.1 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4 - Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei n. 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21. O valor contratado será reajustado, caso necessário, utilizando-se do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE.

4.4.1 - Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao contrato até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão;

4.4.2 - Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

4.5 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da constituição da República, o Município irá aplicar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, conforme disposto no Decreto Municipal 40/2023 que adota as leis e Instrução acima mencionadas no âmbito das contratações municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 Será designado como gestor do Contrato a Sra. Leonete Luzia Schmidt.

5.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, a servidora Marlene Defrein, a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

5.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

5.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

5.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

5.2.4 - Comunicar ao gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

5.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

5.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

5.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

5.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

5.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

5.6 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

5.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

5.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

5.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

5.6.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Rosa de Lima, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

Secretaria da Educação e Desporto

Referência: 61

Referência: 89

Referência:59

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

7.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

7.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 1.

7.1.10 As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3. e 1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 1.5, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

8.1.1 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

8.2 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

8.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

8.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1 A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

9.4 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.6 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.7 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.8 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

9.9 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.9.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.10 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.10.3 Indenizações e multas.

9.11 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

10.2 A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, § 3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal n. 14.133/21, de acordo com o Pregão nº 06/2026 e Processo Administrativo nº 28/2026.

11.2 Considera-se integrantes do presente instrumento o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, se houver, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1 O presente instrumento contratual rege-se, em casos omissos, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANÁLISE:

13.1 A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente pré-aprovada pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Santa Rosa de Lima, 24 de abril de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
CNPJ 82.926.593/0001-86
Rua Dez de Maio, 80 – Centro – 88763-000 – SRL – SC

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONETE LUZIA SCHMIDT
Data: 30/04/2026 11:42:53 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRASPORTE DE PASSAGEIROS SANTO ISIDORO

Contratado

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SANTO ISIDORO LTDA:14671243000166

Assinado de forma digital por TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SANTO ISIDORO LTDA:14671243000166
Dados: 2026.04.29 13:16:43 -03'00'

Contrato nº 33/2026

Última atualização 30/04/2026

Local: Santa Rosa de Lima/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

Unidade executora: 06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 28/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2026 **Data de assinatura:** 30/04/2026

Vigência: de 30/04/2026 a 30/04/2027

Id contrato PNCP: 82926593000186-2-000546/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 82926593000186-1-000031/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO (7 LINHAS), PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

VALOR CONTRATADO

R$ 654.244,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.917.685/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: RODI TRANSPORTES LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato_332026_Rodinei_Boing.pdf	30/04/2026 - 12:06:49	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

CONTRATO 33/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.593/0001-86, situado na Rua 10 de Maio, 80, Centro, neste ato, representado pela Secretaria da Educação e Desporto Sra. Leonete Luzia Schmidt, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa RODI TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.917.685/00001-17, sediada na Estrada Geral Rio do Meio, S/N, Rio do Meio, Santa Rosa de Lima/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato, representado pelo Sr. Rodinei Boing, Socio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 28/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para o Município de Santa Rosa de Lima, nos termos da tabela abaixo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, sendo que a entrega será diariamente conforme autorização de fornecimento e de acordo com edital do Pregão Eletrônico 06/2026 e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A proposta do contratado

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Descrição do serviço	Quant. Km	Quant.	Valor diário	Valor total
Linha 01 (Diurno)	**Morro dos Roecker até o CEI Recanto Alegre.** Saida da encruzo de entrada da Pousada	23	320	R$ 367,73	R$ 117.673,60

	Vitória (Residência Renir Boeing) passando pela residência Sra. Solange Roecker, seguindo até o CEI Recanto Alegre, no Centro da Cidade. Veículo 7 lugares.				
Linha 02 (Diurno)	**Santa Catarina até a Estrada Geral Rio do Meio.**Saída da comunidade Santa Catarina, residência Sr. Jair Floriano, seguindo até a residência do Sr. Geraldo Soares e posteriormente até a Igreja do Rio do Meio). Veículo de 12 a 15 lugares.	**28**	**320**	**R$ 447,67**	**R$ 143.254,40**
Linha 03 (Diurno)	**Interior da Comunidade do Rio Santo Antônio até o Centro da mesma.**Saída da comunidade do Rio Santo Antônio na residência do Sr. Aleir da Silva, seguindo até a residência do Sr. Edilson Wenz, Sr. Alexandre Candido, Sr. Hélio Torquato e em seguida até a propriedade da	**20**	**320**	**R$ 319,77**	**R$ 102.326,40**

Linha 08

	Sra. Gabriela Candido e posteriormente até o centro da comunidade de Rio Santo Antônio. Veículo de 12 a 15 lugares.				
Linha 05 (Noturno)	**Rio Santo Antônio até o Colégio**Saída da comunidade Do Rio Santo Antônio na **Estadual Professor Aldo Câmara.**propriedade do Sr. Marcelo Loch, seguindo para a propriedade do Sr. Wilson Soares, descendo pela Estrada Geral Nova Esperança nova esperança até o Colégio Estadual Professor Aldo Câmara, centro da cidade. Veículo de 12 a 15 lugares.	**45**	**200**	**R$ 719,48**	**R$ 143.896,00**
Linha 06 (Noturno)	**Morro dos Roecker até o Colégio estadual Professor Aldo Câmara.**Saída do encruzo de entrada da Pousada Vitória, seguindo pelo Centro de Santa Rosa de Lima em direção ao Rio dos	**46**	**200**	**R$ 735,47**	**R$ 147.094,00**

	Índios, na residência do Sr. Dilnei Assing, posteriormente para residência Sr. Eduardo May, seguindo pela Mata Verde, na residência do Sr. Renério May e Nova Fátima, residência do Sr. Zeferino até o Colégio Estadual Professor Aldo Câmara no Centro. Veículo de 12 a 15 lugares.				
				Total Geral	**R$ 654.244,40**
	Mapa rota principal				
Linha 01 (Diurno)	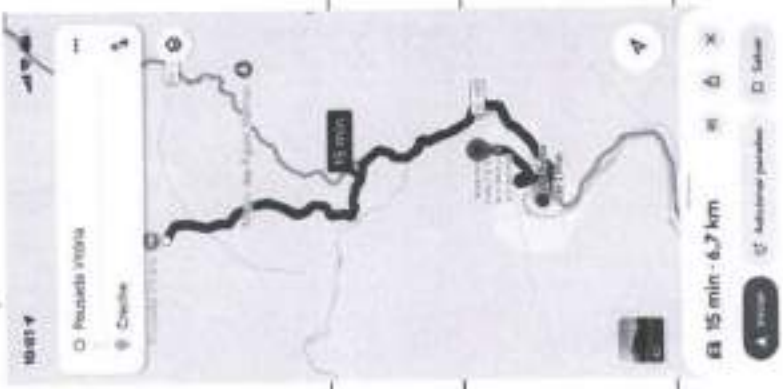 Obs.: A cartografia disponível omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.				
Linha 02 (Diurno)					

	Obs.: A cartografia disponivel omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.			
Linha 03 (Diurno)	 **Obs.:** A cartografia disponivel omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.			
Linha 05 (Noturno)				

	Obs.: A cartografia disponível omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.			
Linha 06 (Noturno)				

	Obs.: A cartografia disponível omite os acessos secundários às pequenas propriedades rurais acessadas pelo transporte.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1 Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

2.1.2 Considerar as decisões ou sugestões do Município de Santa Rosa de Lima, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

2.1.3 Fornece os serviços com qualidade, segura e o bem-estar dos alunos, atender toda a legislação de trânsito e os critérios de assinatura de condições de assinatura do contrato.

2.1.4 Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículo, combustível, equipamento eletrônicos e acessórios, dentre outras.

2.1.5 Reparar/substituir os produtos em não conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante.

2.1.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventual passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamento de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguro, taxas de serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

2.1.7 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

2.1.8 Substituir os serviços sem caso de não cumprimento de acordo com a proposta apresentada e/ou inobservância as especificações exigidas.

2.1.9 Assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis da notificação por parte de Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

2.1.10 Realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da NF entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;

2.1.11 Atender a demando de acordo com o a necessidade do Município de Santa Rosa de Lima, cumprindo com os prazos exigidos pelas apresentações do contado dos convênios.

2.1.12 Assumir a responsabilidade pela prestação do serviço descrito nos termos deste Edital e seus anexos, bem como por qualsquer danos causados a este Município ou a terceiros.

2.1.13 A entrega do objeto deste edital deverá ser realizada conforme as necessidades da Secretaria correspondente.

2.1.14 Todas as despesas relacionadas com as entregas nas Escolas ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.1.16 O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, o veículo não deve transportar nada além dos alunos.

2.1.17 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo da secretaria que receberá, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização da secretaria responsável pelo recebimento, a verificação deve ser de imediata das entregas dos alunos com as exigências contratuais e definitivamente por servidor.

2.1.18 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência.

2.2 A CONTRATANTE se compromete a:

2.2.1 Monitorar o considerando exposto no Termo de Referência;

2.2.2 Fornece apoio técnico e operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este termo de Referência;

2.2.3 Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho;

2.2.4 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;

2.2.5 Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas no contrato e TR.

2.2.6 Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

2.2.7 Disponibilizar documentos necessários para elaboração de projetos e das Prestações de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 A VIGÊNCIA deste contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite previsto no art. 107 da Lei nº14.133/2021.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o CONTRATADO mante as condições iniciais de habilitação.

3.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total do contrato é de R$ **654.244,40** (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme proposta apresentada pela empresa.

4.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Pedido ou Termo de Referência.

4.2.1 O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do contratado, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e aprovação da qualidade do serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, relatório dos serviços executados.

4.2.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em

razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.3.1 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4 - Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei n. 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21. O valor contratado será reajustado, caso necessário, utilizando-se do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE.

4.4.1 - Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao contrato até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão;

4.4.2 - Se o período de 12 meses for atingido devido a atrasos causados pela própria CONTRATADA, ou se esta não cumprir com suas obrigações contratuais, haverá perda ao direito de reajuste do contrato.

4.5 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da constituição da República, o Município irá aplicar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme disposto no Decreto Municipal 40/2023 que adota as leis e Instrução acima mencionadas no âmbito das contratações municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 Será designado como gestor do Contrato a Sra. Leonete Luzia Schmidt.

5.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, a servidora Marlene Defrein, a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

5.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

5.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

5.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

5.2.4 - Comunicar ao gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

5.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

5.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

5.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

5.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

5.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

5.6 Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

5.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

5.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

5.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

5.6.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Rosa de Lima, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

Secretaria da Educação e Desporto

Referência: 61

Referência: 89

Referência:59

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

7.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

7.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 1.

7.1.10 As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3. e 1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 1.5, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

8.1.1 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

8.2 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

8.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

8.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1 A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

9.4 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.6 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.7 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.8 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

9.9 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.9.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.10 - O termo de extinção, sempre que possivel, será precedido:

9.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.10.3 Indenizações e multas.

9.11 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sitio eletrônico oficial.

10.2 A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, § 3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal n. 14.133/21, de acordo com o Pregão nº 06/2026 e Processo Administrativo nº 28/2026.

11.2 Considera-se integrantes do presente instrumento o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, se houver, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1 O presente instrumento contratual rege-se, em casos omissos, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANÁLISE:

13.1 A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente pré-aprovada pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Santa Rosa de Lima, 24 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONETE LUZIA SCHMIDT
Data: 30/04/2026 11:44:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIMA

Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
RODNEI BOENG
Data: 27/04/2026 08:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODI TRANSPORTE LTDA

Contratado

Edital nº 2/2026

Última atualização 23/02/2026

Acessar Contratação

Local: Braço do Norte/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE

Unidade compradora: 7758 - Prefeitura Municipal de Braço do Norte

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/02/2026 12:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82926551000145-1-000011/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

(Portal de Compras Públicas) - PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE SC, PARA AS DIVERSAS LINHAS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO. A RELAÇÃO COM OS LOCAIS E QUILOMETRAGEM ESTÃO EM ANEXO. PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.107.058,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Acucena para EEB Werner Knabben e vice-versa	9400	R$ 12,05	R$ 113.270,0
2	Rod. Sc 370- Entrada do Azeiteiro, Alto Travessao, Travessao para a EEB Werner Knabben e Vice-Versa	7000	R$ 12,31	R$ 86.170,0
3	Avistoso, Baixo Pinheiral, Triparia para EEB Jocob Luiz Neibel e Vice-Versa. (carro adaptado para cadeirante)	8600	R$ 12,17	R$ 104.662,(
4	Avistoso/Baixo Pinheiral/Creche/Pinheiral para a EEB Po. Jacob Luiz Neibel e Vice-Versa	9800	R$ 13,83	R$ 135.534,(
5	Azeiteiro, Morro Grande para EEB Werner Knabben e Vice-Versa	13600	R$ 13,19	R$ 179.384,(

1. **Identificação da Demanda**
   Órgão Requisitante: Município de Braço do Norte – Secretaria Municipal de Educação
   Responsável pela Demanda: Joana Silva Lessa

   Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

---

2. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar tecnicamente a; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.** com vistas a garantir o acesso à educação básica obrigatória, especialmente para alunos residentes em comunidades distantes. A demanda decorre do dever constitucional de assegurar a permanência e a frequência dos estudantes na rede pública de ensino.

O transporte escolar é uma das políticas públicas essenciais para efetivar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, reduzindo desigualdades sociais e geográficas, e promovendo a inclusão educacional, principalmente nas comunidades rurais ou de difícil acesso

---

3. PREVISAO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda encontra-se no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, conforme determina o inciso II, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, da Secretaria Municipal de Educação, estando, portanto, em consonância com o planejamento institucional e com as metas definidas no Plano Municipal de Educação (PME), garantindo o atendimento legal e a previsão orçamentária necessária.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE													
	LINHA	ITINERÁRIO	KM	DIAS LETIVOS	VALOR KM	KM ANUAL	VALOR ANUAL	CAPACIDADE DO VEÍCULO	MAT	VESP	NOT	LINHA ESPECIAL	
												M	V
1	AÇUCENA	Açucena para EEB Werner Knabben e vice-versa	47	200	R$ 16,32	9400	R$ 153.408,00	28	26	24			
2	ALTO TRAVESSÃO/ TRAVESSÃO	Rod. Sc 370- Entrada do Azeiteiro, Alto Travessão, Travessão para a EEB Werner Knabben e Vice-Versa	35	200	R$ 16,29	7000	R$ 114.030,00	48	44	38			

3	AVISTOSO 01 VEICULO PCD	Avistoso, Baixo Pinheiral, Tripania para EEB Jocob Luiz Neibel e Vice-Versa. (carro adaptado para cadeirante)	43	200	R$ 16,32	8600	R$ 140.352,00	25	25	22			4
4	AVISTOSO 02	Avistoso/Baixo Pinheiral/Creche/Pinheiral para a EEB Pe. Jacob Luiz Neibel e Vice-Versa	49	200	R$ 16,29	9800	R$ 159.642,00	55	50	50			9
5	AZEITEIRO	Azeiteiro, Morro Grande para EEB Werner Knabben e Vice-Versa	68	200	R$ 16,06	13600	R$ 218.416,00	22	22	23			
6	RIO SANTO ANTÔNIO	Rio Santo Antônio, Morro da Aantena para Com. Nicolau Gesing, João Batista da Silva e Vice-Versa.	40	200	R$ 16,06	8000	R$ 128.480,00	20	10	12			6
7	BAIXADINHA	Baixadinha, Vila Walter para EEB Werner Knabben e vice-versa	52	200	R$ 16,06	10400	R$ 167.024,00	22	10	12			
8	CEDUP 01 MATUTINO	Sai do Posto Prá, Trevo/Centro para CEDUP Rio Fortuna e vice-versa.	50	200	R$ 16,29	10000	R$ 162.900,00	45	38				
9	CEDUP 02	MATUTINO Sai do Posto Prá, Trevo/Centro para CEDUP Rio Fortuna e vice-versa.	50	200	R$ 16,29	10000	R$ 162.900,00	45	45				
10	CEDUP 03	NOTURNO Sai do Posto Prá, Trevo/Centro para CEDUP Rio Fortuna e vice-versa.	50	200	R$ 16,29	10000	R$ 162.900,00	50			50		
11	CEDUP 04	Sai do Posto Prá, Trevo/Centro para CEDUP Rio Fortuna e vice-versa. NOTURNO	50	200	R$ 16,29	10000	R$ 162.900,00	40			40		
12	CENTRO	Passa na Rua Jacob Batista Uliano, na Mecânica Viana/Vila Nova, Campestre / Vem pelo Ginásio/Congo para a EM Professor Antônio Rohden, EEB Dom Joaquim e vice-versa	32	200	R$ 16,29	6400	R$ 104.256,00	50	48	50			
13	CTG	CTG, Uruguaia, Cohab Nega Virginea para EM Antonio Rohden, Dom Joaquim, Annes Gualberto e vice-versa	32	200	R$ 16,06	6400	R$ 102.784,00	22	15	16			
14	LADO DA UNIAO	União de Cima/Capitel/União de Baixo para a Escola Municipal Atilio Ghisi, EEB Dom Joaquim e EEB Engª	33	200	R$ 16,29	6600	R$ 107.514,00	55	50	49			

		Annes Gualberto e vice-versa											
15	RIACHO ALEGRE/AVISTOSO	Riacho Alegre/Avistoso para EEB Jacob Luiz Neibel e vice-versa	55	200	R$ 16,06	11000	R$ 176.660,00	20	12	22			
16	RIACHO ALEGRE/PINHEIRAL	Riacho Alegre/Pinheiral para a EEB Pe. Jacob Luiz Neibel e vice-versa	59	200	R$ 16,06	11800	R$ 189.508,00	18	16	13			3
17	RIO CAFÉ	Rio Café para EEB Jacob Luiz Neibel e vice versa.	21	200	R$ 16,06	4200	R$ 67.452,00	10	8	7			1
18	RIO CACHOEIRINHA	Rio Cachoeirinha para a EM Atilio Ghisi, Dom Joaquim e Annes Gualberto e vice-versa.	53	200	R$ 16,32	10600	R$ 172.992,00	25		22		2	
19	RIO CAROLINA/RIO INDAIAL	Rio Indaial - Rio Carolina para EEB Jacob Luiz Neibel e vice-versa	57	200	R$ 16,32	11400	R$ 186.048,00	30	25	20			8
20	RIO GLÓRIA/RIO GLÓRIA ALTO	Rio Glória, Rio Glória Alto, Rio das Furnas para EM Atilio Ghisi e EEB Dom Joaquim e vice-versa	55	200	R$ 16,29	11000	R$ 179.190,00	48	46				4
21	RIO SANTO ANTÔNIO 02	Rio Santo Antônio/Morro da Antena para a EEB Côn. Nicolau Gesing e vice-vera	40	200	R$ 16,06	8000	R$ 128.480,00	15	10	12			
22	RIO STO ANTONIO 03	Rio Sato Antônio para a EEB Pe. Jacob Luiz Neibel e vice-versa	49	200	R$ 16,06	9800	R$ 157.388,00	18	15	14			1
23	SÃO BASÍLIO/BARRANCA	Barranca, Trevo para a EM Matilde Niehues Philippi e vice-versa	25	200	R$ 16,06	5000	R$ 80.300,00	22	20				
24	SÃO JOSÉ	São José, Vila Alegre margem direita, Rio Amélia, Foz do Rio Amélia e São Maurício para EM Adolfo wiggers e vice-versa.	66	200	R$ 16,32	13200	R$ 215.424,00	28	21	27			
25	SÃO JOSÉ FUNDOS/REPRESA	São José fundos, Represa, Margem Direita para a EM Adolfo Wiggers e vice-versa	95	200	R$ 16,32	19000	R$ 310.080,00	28	28	26			
26	SÃO MAURICIO /SÃO JOSE 01	São Maurício/Foz do Rio Amélia/Rio Amélia para EM Adolfo Wiggers, EEB Dom Joaquim e vice-versa	55	200	R$ 16,32	11000	R$ 179.520,00	48	44				6
27	SÃO MAURICIO /SÃO JOSÉ 02	São Mauricio, Foz do Rio Amélia, para a EM Adolfo Wiggers e vice-versa	48	200	R$ 16,06	9600	R$ 154.176,00	22	15	20			
28	TAQUARUÇU	Taquaruçu para a EEB Jacob Luiz Neibel e vice-versa	48	200	R$ 16,29	9600	R$ 156.384,00	44	37	37			7

29	**TIJUQUINHA**	Tijuquinha para a EEB Werner Knabben e vice-versa	38	200	R$ 16,06	7600	R$ 122.056,00	15	15	13			
30	**TREVO/BELA VISTA**	São Januário, Trevo, Bela Vista para a EEB Annes Gulaberto e vice-versa.	20	200	R$ 16,32	4000	R$ 65.280,00	30	20	25			
31	**VISTA ALEGRE/AVISTOSO**	Vista Alegre, Avistoso para a EEB Jacob Luiz Neibel e vice-versa	48	200	R$ 16,06	9600	R$ 154.176,00	22	18	19			
32	ESPECIAL TIJUQUINHA	Tijuquinha para a EEB Werner Knabben e vice-versa	28	200	R$ 16,06	5600	R$ 89.936,00					7	3
33	ESPECIAL AÇUCENA	Açucena para EEB Werner Knabben e vice-versa	34	200	R$ 16,06	6800	R$ 109.208,00					5	5
34	ESPECIAL ALTO TRAVESSÃO/ TRAVESSÃO	Rod. Sc 370- Entrada do Azeiteiro, Alto Travessão, Travessão para a EEB Werner Knabben e Vice-Versa	26	200	R$ 16,06	5200	R$ 83.512,00					10	5
35	ESPECIAL AZEITEIRO	Azeiteiro, Morro Grande para EEB Werner Knabben e Vice-Versa	47	200	R$ 16,06	9400	R$ 150.964,00					9	6
36	ESPECIAL BAIXADINHA	Baixadinha, Vila Walter para EEB Werner Knabben e vice-versa	39	200	R$ 16,06	7800	R$ 125.268,00					4	2
VALOR TOTAL						327400	R$ R$ 5.301.508,00						

NOTA: As Linhas 18 (RIO CACHOEIRINHA. Rio Cachoeirinha para a EM Atilio Ghisi, Dom Joaquim e Annes Gualberto e vice-versa) , 20 (RIO GLÓRIA/RIO GLÓRIA ALTO - Rio Glória, Rio Glória Alto, Rio das Furnas para a EM Atilio Ghisi e Dom Joaquim e vice versa) e 26(SÃO MAURÍCIO/SÃO JOSÉ - São Maurício, foz do Rio Amélia, Rio Amélia para a EM Adolfo Wiggers, EEB Dom Joaquim e vice versa) sofreram alteração em sua quilometragem, em função da necessidade de , uma vez por semana, os motoristas terem que efeutar uma viagem a mais, objetivando atender a alunos do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino, que obedecerão a um horário diferenciado a partir de 2026.
Por sua vez, as linhas 33, 34, 35, 36 e 37 deverão ser licitadas em função da necessidade de atenderem a alunos do ensino Médio Especial, da Rede Estadual de Ensino, que obedecerão, a partir de 2026, aos seguintes horários, diariamente diferenciados: início das aulas às 7:00h e término às 17h30min.

A estimativa de quilometragem anual ultrapassa 327.400 km, abrangendo 36 linhas escolares distintas, com variações de percurso, número de estudantes e especificidades de acesso. As rotas atendem tanto áreas urbanas quanto rurais, sendo essencial a contratação de frota dimensionada e qualificada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as alternativas viáveis à contratação pretendida, com foco na economicidade, funcionalidade, segurança e regularidade da oferta do serviço de transporte escolar no Município de Braço do Norte/SC.

As opções analisadas foram as seguintes:

- **Execução direta pela Administração Pública Municipal:** Alternativa descartada por inviabilidade técnica e operacional, tendo em vista que o Município não dispõe de frota própria suficiente, tampouco de número adequado de motoristas habilitados, estrutura de apoio, oficina, manutenção e pessoal técnico para gerenciamento logístico. A implementação demandaria tempo e custos incompatíveis com a urgência e a continuidade do serviço.
- **Aquisição de veículos e internalização da gestão do transporte escolar:** Solução considerada desvantajosa, pois exigiria elevado investimento inicial para compra de veículos, além da criação de estrutura administrativa permanente para gerenciar frota, contratar motoristas, abastecer, manter e supervisionar o transporte. Trata-se de opção que comprometeria a economicidade, a eficiência e a escalabilidade da política pública.
- **Contratação de empresa especializada por meio de licitação:** Alternativa considerada a mais vantajosa, por permitir o atendimento imediato das necessidades, por meio de serviço prestado com responsabilidade técnica, veículos adequados e pessoal qualificado. A contratação via **Pregão Eletrônico**, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, assegura a observância dos princípios da publicidade, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, além de proporcionar flexibilidade para ajustes na demanda e controle eficiente da execução contratual.

Diante dessas análises, optou-se pela **contratação indireta, com seleção de empresa especializada**, como a alternativa mais compatível com o interesse público e com os princípios da administração pública.

---

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A presente contratação será realizada por linha individualizada de transporte escolar, e não por agrupamento em lotes, em razão das características técnicas e operacionais do serviço. Tal decisão está fundamentada na análise das especificidades de cada rota, que envolvem diferentes distâncias, acessos, condições geográficas, número de estudantes, turnos atendidos e exigências particulares, como a necessidade de veículos adaptados para acessibilidade.

A divisão por linhas assegura maior precisão na seleção da empresa mais apta a atender cada trajeto com eficiência e segurança, permitindo que operadores locais ou regionais especializados possam participar da licitação de forma mais competitiva. Tal abordagem amplia a concorrência, evita a concentração de mercado e proporciona maior economicidade à Administração Pública, em conformidade com os princípios da ampla concorrência, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação por linha possibilita melhor controle e fiscalização individualizada de cada percurso, facilitando a gestão contratual, o acompanhamento de desempenho e a eventual substituição pontual de rotas, sem comprometer a totalidade do serviço.

Portanto, não se mostra técnica ou economicamente vantajoso o parcelamento em lotes, sendo a contratação por linha a forma mais eficiente, justa e aderente à realidade operacional do Município de Braço do Norte.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E CUSTO

A estimativa da demanda considera um total superior a 327.400 km anuais, distribuídos em 36 rotas escolares, abrangendo turnos matutino, vespertino e noturno, a estimativa foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada em plataformas oficiais e homologações de licitações similares, conforme preconizado pelo Decreto Municipal 016/2026 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas seis referências provenientes de entes públicos distintos, resultando nos seguintes valores por quilômetro rodado:

Fonte / Órgão	Valor por km (R$)
Município de Brusque/SC	R$ 14,51
Município de Itapetininga/SP	R$ 17,90
Município de Caratinga/MG	R$ 16,00
Prefeitura de Olhos D'Água/MG	R$ 11,20
Prefeitura de Itapetininga/SP (Educação Infantil)	R$ 22,95
Prefeitura de Itapetininga/SP (Educação Fundamental)	R$ 20,11

Com base nesses valores, foi calculada a **média aritmética** de referência:

Média dos preços obtidos: R$ 17,11 por quilômetro rodado.

Considerando a estimativa de demanda anual de **327.400 quilômetros**, chega-se ao seguinte valor estimado global:

Valor Total Estimado: R$ 5.396.008,00 (**Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e oito reais**..)

Este valor será utilizado como parâmetro no Termo de Referência e demais peças do processo licitatório, assegurando a compatibilidade com o mercado e a adequada previsibilidade orçamentária.

Dotação orçamentária:

- Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação
- Projeto Atividade: 2042
- Fontes: 1.571.7000.0113 / 1.550.7000.0006 / 1.500.1001.0116
- Código Reduzido: 98

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O transporte escolar é instrumento fundamental de acesso e permanência na escola, principalmente em regiões rurais e distritos onde a infraestrutura viária é limitada e inexistem alternativas de transporte público ou particular. O Município de Braço do Norte não dispõe de frota própria suficiente, tampouco estrutura administrativa e logística capaz de absorver e operar o volume de rotas identificadas, motivo pelo qual opta-se pela contratação terceirizada.

A ausência deste serviço compromete diretamente o acesso à educação, impactando nas taxas de evasão escolar, no rendimento pedagógico e no cumprimento do calendário letivo. Desta forma, o presente estudo fundamenta-se no art. 208, inciso VII da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 14.113/2020 (Fundeb), bem como na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 11, 18 e 19.

A contratação será realizada visando garantir economicidade, flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

9. PARÂMETROS TÉCNICOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

A solução escolhida consiste na contratação de empresa que forneça serviço de transporte escolar, por meio de frota de veículos compatíveis com as rotas estipuladas, dotados de estrutura adequada e em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e conforto.

Para garantir a segurança, a qualidade e a regularidade do serviço, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos obrigatórios:

- Idade da Frota: Os veículos utilizados deverão obedecer ao limite de no máximo 15 (Quinze) anos de fabricação, conforme a Resolução FNDE nº 45/2013 (art. 6º, II) e o Acórdão TCU nº 1.644/2015, que visam assegurar a segurança, confiabilidade e integridade da frota escolar.
- Monitor de Transporte Escolar: Cada linha licitada deverá contar com pelo menos um monitor por veículo, responsável pelo acompanhamento dos alunos, com foco na proteção de crianças da educação infantil e estudantes com deficiência.
- Veículos com Rastreador: Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreamento via GPS, permitindo à administração o monitoramento contínuo das rotas e horários.
- Identificação Oficial: Os veículos deverão estar identificados com adesivo contendo os dizeres "A SERVIÇO DE BRAÇO DO NORTE", garantindo a transparência do serviço público.

- Acessibilidade: Ao menos uma das rotas deverá ser atendida com veículo adaptado para transporte de estudantes com deficiência, conforme exigência legal.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

A contratação pretendida deverá proporcionar benefícios significativos e mensuráveis à rede municipal de ensino, entre os quais destacam-se:

- Redução das taxas de evasão e abandono escolar em virtude da garantia de transporte regular;
- Ampliação do acesso à educação de qualidade, sobretudo para estudantes residentes em áreas rurais e de difícil acesso;
- Elevação da frequência escolar e melhoria no desempenho pedagógico dos alunos;
- Fortalecimento da equidade no atendimento da rede municipal;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, com aumento da eficiência logística e administrativa;
- Cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação e nas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).,

9. ANÁLISE DE RISCOS E MITIGAÇÃO

Com vistas à efetividade e continuidade da prestação do serviço, foram identificados riscos relevantes e suas respectivas medidas preventivas e mitigadoras:

Risco Identificado	Medidas Mitigadoras
Interrupção do serviço contratado	Cláusulas contratuais com penalidades, possibilidade de rescisão por descumprimento e substituição emergencial da prestadora
Utilização de veículos fora das especificações técnicas	Vistorias técnicas obrigatórias antes do início do contrato e fiscalizações periódicas
Ausência de monitor em rotas obrigatórias	Inclusão contratual com penalidade específica e monitoramento contínuo pela Secretaria de Educação
Falta de rastreamento GPS dos veículos	Exigência de relatório de rotas e sistema de acesso remoto para acompanhamento em tempo real
Atrasos recorrentes e falhas na operação	Aplicação de multas, sanções administrativas e análise contínua de desempenho

A gestão eficaz dos riscos, associada à fiscalização ativa e à previsão de sanções contratuais, assegura o cumprimento das obrigações assumidas e protege o interesse público ao longo da vigência contratual.

---

11. IMPACTO AMBIENTAL

A prestação dos serviços de transporte escolar terrestre poderá gerar impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes, consumo de combustível fóssil e desgaste da malha viária municipal. Como forma de mitigar tais impactos, serão exigidas medidas e comprovações específicas, tais como:

- Apresentação de laudos de emissão controlada por veículo, com base nos limites estabelecidos pelo CONAMA;
- Prioridade para veículos com tecnologia de controle de emissão (como EURO 5 ou superior);
- Exigência de cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Estímulo à adoção de práticas sustentáveis pelas contratadas, como rotas otimizadas e condução econômica;
- Fiscalização do cumprimento das exigências ambientais ao longo da vigência contratual.

Tais ações visam conciliar a prestação do serviço com os princípios do desenvolvimento sustentável, respeitando os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação objeto deste estudo não apresenta sobreposição ou duplicidade com outras contratações vigentes no âmbito do Município de Braço do Norte. Ressalte-se que as rotas previstas para atendimento são de competência exclusiva do ente municipal e não são contempladas por convênios ou programas estaduais ou federais atualmente em execução.

Além disso, foi verificada a inexistência de contratos similares ou conexos ativos no Sistema de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, o que reforça a necessidade autônoma e específica desta contratação. Caso haja ampliação do atendimento estadual ou federal, será possível ajustar a execução contratual mediante aditamento ou redimensionamento.

---

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para assegurar a legalidade, a efetividade e a economicidade do processo de contratação, foram adotadas as seguintes providências preparatórias:

- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com o levantamento completo das rotas, quilometragens, turnos e número de estudantes por linha;
- Inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 da Secretaria Municipal de Educação;

- Análise de alternativas de execução direta e terceirizada, com justificativa da solução mais vantajosa;
- Realização de pesquisa de preços de acordo com os critérios do Decreto Municipal 016/2025, com base em contratações públicas similares e atualizadas;
- Estimativa detalhada de custo e impacto orçamentário, com a devida indicação das fontes de recurso disponíveis.
- O cumprimento dessas providências garante a aderência ao planejamento institucional e confere robustez técnica e jurídica ao processo licitatório que se seguirá, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

- Como providência preliminar à celebração do contrato, está prevista a realização de vistoria técnica obrigatória nos veículos ofertados pelos licitantes, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos exigidos no Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente no que se refere à segurança, conservação, idade da frota, itens obrigatórios e exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Essa vistoria, a ser conduzida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, será realizada antes da assinatura do contrato, como medida de mitigação de riscos operacionais e garantia da regularidade da execução contratual, em consonância com o Mapa de Riscos elaborado no processo.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de transporte escolar terrestre é plenamente viável e justificada, diante da essencialidade do serviço e da impossibilidade de sua execução direta pela Administração. O Município de Braço do Norte não dispõe de frota própria, estrutura logística, motoristas qualificados nem capacidade operacional para atender de forma segura, contínua e eficiente a totalidade das rotas escolares atualmente demandadas.

A análise técnica demonstra que a terceirização do serviço representa a alternativa mais vantajosa, considerando a complexidade logística envolvida, os elevados custos de aquisição e manutenção de veículos, além das exigências legais de segurança e acessibilidade.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e planejamento institucional, estando devidamente amparada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

15. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em observância ao §1º, inciso VI, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que o objeto da contratação será dividido por linhas escolares individuais, e não por agrupamentos em lotes. Tal decisão se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e de vantajosidade para a Administração Pública.

Cada linha apresenta particularidades específicas, como distância percorrida, acessibilidade geográfica, quantidade de estudantes, turnos atendidos e a necessidade de veículos adaptados. A contratação individualizada por linha permite selecionar prestadores mais aptos a atender

com eficiência cada trajeto, além de possibilitar maior competitividade entre pequenos e médios operadores locais, evitando a concentração de mercado.

Essa estratégia facilita a fiscalização segmentada, permite substituições pontuais em caso de falhas e assegura maior aderência às realidades operacionais do Município. O parcelamento tradicional por lotes, portanto, seria inadequado à natureza do serviço e prejudicaria a efetividade da execução contratual.

Conclui-se, portanto, que a contratação por linha constitui a forma mais técnica, econômica e segura de estruturar o objeto, dispensando a adoção do parcelamento convencional.

---

16. Recomendação Técnica

A contratação deverá ocorrer mediante licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021, com vigência inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação até 10 Anos conforme art. 107 da mesma lei.

Braço do Norte, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

ROBERLEY DE SOUZA PEREIRA:01566966221

Assinado de forma digital por ROBERLEY DE SOUZA PEREIRA:01566966221
Dados: 2026.02.19 18:12:01 -03'00'

ROBERLEY DE SOUZA PEREIRA
ANALISTA ADMINSTRATIVO E FINANCEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025.PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025. A Secretária Municipal de Administração e Fazenda de Braço do Norte/SC, **Sra. Débora Rodrigues dos Santos Pinter** torna público que realizou a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 02/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia de 17 de Março de 2026, tendo como objeto: **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM OS LOCAIS E QUILOMETRAGEM ESTÃO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO." Tendo como vencedoras as Empresas:**

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Braço do Norte
Prefeitura Municipal de Braço do Norte
Pregão Eletrônico - 2/2026

LOCRI TRANSPORTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.477.299/0001-96 - Endereço: AV SETE DE SETEMBRO - CEP: 88760000 - UF: SC - Município: Rio Fortuna - Telefone: (48) 99113-1321

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	SAO JOSE, VILA ALEGRE MARGEM DIREITA, RIO AMELIA , FOZ DO RIO AMELIA E SAO MAURICIO PARA EM ADOLFO WIGGERS E VICE-VERSA.	N/C	N/C	13.260,00 Km	R$ 13,04	R$ 172.128,00
0027	SAO MAURICIO, FOZ DO RIO AMELIA, PARA A EM ADOLFO WIGGERS E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.680,00 Km	R$ 12,44	R$ 119.424,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 291.552,00

MARCIONEI MARTINS CORREA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.740.325/0001-92 - Endereço: JOSE ANTONIO SOMBRIO - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 99607-0302

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	RIO CACHOEIRINHA PARA A EM ATILIO GHISI, DOM JOAQUIM E ANNES GUALBERTO E VICE-VERSA.	N/C	N/C	10.680,00 Km	R$ 12,54	R$ 132.904,00
0029	TIJUQUINHA PARA A EEB WERNER KNABBEN E VICE-	N/C	N/C	7.680,00 Km	R$ 12,11	R$ 92.056,00
0032	TIJUQUINHA PARA A EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	5.680,00 Km	R$ 11,83	R$ 66.808,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 291.768,00

BRAÇO DO NORTE
PREFEITURA

MATOS & CIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.291.516/0001-12 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 99822-4066

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACUCENA PARA EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.400,00 Km	R$ 12,04	R$ 113.176,00
0002	ROD. SC 370- ENTRADA DO AZEITEIRO, ALTO TRAVESSAO, TRAVESSAO PARA A EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	7.000,00 Km	R$ 12,30	R$ 86.100,00
0005	AZEITEIRO, MORRO GRANDE PARA EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	13.600,00 Km	R$ 13,09	R$ 178.024,00
0006	RIO SANTO ANTONIO, MORRO DA AANTENA PARA COM. NICOLAU GESING, JOAO BATISTA DA SILVA E VICE-VERSA.	N/C	N/C	8.000,00 Km	R$ 12,30	R$ 98.400,00
0008	SAI DO POSTO PRA, TREVO/CENTRO PARA CEDUP RIO FORTUNA E VICE-VERSA.	N/C	N/C	10.000,00 Km	R$ 12,61	R$ 126.100,00
0009	MATUTINO - SAI DO POSTO PRA, TREVO/CENTRO PARA CEDUP RIO FORTUNA E VICE-VERSA.	N/C	N/C	10.000,00 Km	R$ 12,60	R$ 126.000,00
0013	CTG, URUGUAIA, COHAB NEGA VIRGINEA PARA EM ANTONIO ROHDEN, DOM JOAQUIM, ANNES GUALBERTO E VICE-VERSA	N/C	N/C	6.400,00 Km	R$ 11,23	R$ 71.872,00
0015	RIACHO ALEGRE/AVISTOSO PARA EEB JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	11.000,00 Km	R$ 12,55	R$ 138.050,00
0020	RIO GLORIA, RIO GLORIA ALTO, RIO DAS FURNAS PARA EM ATILIO GHISI E EEB DOM JOAQUIM E VICE-VERSA	N/C	N/C	11.000,00 Km	R$ 12,77	R$ 140.470,00
0021	RIO SANTO ANTONIO/MORRO DA ANTENA PARA A EEB CON. NICOLAU GESING E VICE-VERA	N/C	N/C	8.000,00 Km	R$ 12,15	R$ 97.200,00
0023	BARRANCA, TREVO PARA A EM MATILDE MENEZES PHILIPPI E VICE-VERSA	N/C	N/C	5.000,00 Km	R$ 11,83	R$ 59.150,00
0025	SAO JOSE FUNDOS, REPRESA, MARGEM DIREITA PARA A EM ADOLFO WIGGERS E VICE-VERSA	N/C	N/C	19.000,00 Km	R$ 13,16	R$ 250.040,00
0026	SAO MAURICIO/FOZ DO RIO AMELIA/RIO AMELIA PARA EM ADOLFO WIGGERS, EEB DOM JOAQUIM E VICE-VERSA	N/C	N/C	11.000,00 Km	R$ 12,60	R$ 139.480,00
0030	SAO JANUARIO, TREVO, BELA VISTA PARA A EEB ANNES GUALBERTO E VICE-VERSA.	N/C	N/C	4.000,00 Km	R$ 12,29	R$ 49.160,00
0031	VISTA ALEGRE, AVISTOSO PARA A EEB JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.600,00 Km	R$ 12,29	R$ 117.984,00
0033	ACUCENA PARA EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	6.800,00 Km	R$ 12,13	R$ 82.484,00
0034	ROD. SC 370- ENTRADA DO AZEITEIRO, ALTO TRAVESSAO, TRAVESSAO PARA A EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	5.200,00 Km	R$ 11,88	R$ 61.776,00
0035	AZEITEIRO, MORRO GRANDE PARA EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.400,00 Km	R$ 12,34	R$ 117.976,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.053.342,00

MB TRANSPORTE ESCOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.405.316/0001-73 - Endereço: Rua Huberto Teodoro Buss - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 99648-8142

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AVISTOSO, SALEO PINHEIRAL, TRIPARIA PARA EEB JOCOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA. (CARRO ADAPTADO PARA CADEIRANTE)	N/C	N/C	9.600,00 Km	R$ 12,15	R$ 104.496,00
0004	AVISTOSOMBAIXO PINHEIRAL/CRECHE/PINHEIRAL PARA A EEB PE. JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.800,00 Km	R$ 13,81	R$ 135.338,00
0010	NOTURNO - SAI DO POSTO PRA TREVO/CENTRO PARA CEDUP RIO FORTUNA E VICE-VERSA	N/C	N/C	10.000,00 Km	R$ 12,83	R$ 128.300,00
0011	SAI DO POSTO PRA, TREVO/CENTRO PARA CEDUP RIO FORTUNA E VICE-VERSA. NOTURNO	N/C	N/C	10.000,00 Km	R$ 12,83	R$ 128.300,00
0017	RIO CAFE PARA EEB JACOB LUIZ NEBEL E VICE VERSA	N/C	N/C	4.250,00 Km	R$ 11,57	R$ 49.014,00
0018	RIO INDAIAL - RIO CAROLINA PARA EEB JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	11.400,00 Km	R$ 12,63	R$ 143.982,00
0028	TAQUARUCU PARA A EEB JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.600,00 Km	R$ 12,30	R$ 118.080,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 805.404,00

Linha 08

Linha 04

MK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.307.984/0001-05 - Endereço: ROD BRN 428 - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 99937-9391

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	RIO SANTO ANTONIO PARA A EEB PE. JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	9.800,00 Km	R$ 12,29	R$ 120.442,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 120.442,00

RENETUR TRANSPORTES ESCOLAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 81.691.112/0001-20 - Endereço: ROD BRN 109 - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 9858-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	RIACHO ALEGRE/PINHEIRAL PARA A EEB PE. JACOB LUIZ NEBEL E VICE-VERSA	N/C	N/C	11.800,00 Km	R$ 12,64	R$ 149.152,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 149.152,00

SANTANA TRANSPORTES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.424.045/0001-40 - Endereço: R MARIA WALTER SANTANA - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 9927-7903

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BAIXADINHA, VILA WALTER PARA EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	10.400,00 Km	R$ 11,97	R$ 124.488,00
0026	BAIXADINHA, VILA WALTER PARA EEB WERNER KNABBEN E VICE-VERSA	N/C	N/C	7.600,00 Km	R$ 12,38	R$ 95.940,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 220.428,00

Valor Total: R$ 3.932.088,00

Braço do Norte, 17 de Março de 2026

DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS PINTER.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.